



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Curso de Formação de Tripulante Operacional

Manual do Aluno

Maio/2017

Rua Comendador Tavares, 360 - Bairro Navegantes - Porto Alegre / RS - CEP 90.230-020
Fones: (51) **3288-9300 / 3288-9301** - Fax: (51) **3288-9302**
e-mail: acadepol@policiacivil.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

USO DO MANUAL

O presente Manual tem como objetivo estabelecer o currículo mínimo para formação teórica e prática de tripulantes operacionais, bem como fornecer uma padronização dos procedimentos operacionais em aeronave de asa rotativa.

O uso e o cumprimento dos conteúdos são obrigatórios quando em atividade de instrução, prática ou teórica, realizada por esta instituição.

APLICABILIDADE

Este documento estabelece as normas, procedimentos e os requisitos mínimos de treinamento que devem ser cumpridos integralmente pelos Tripulantes Operacionais durante o curso de formação.

Todo o treinamento será realizado por instrutores da ACADEPOL, instrutores convidados ou representantes designados pelo órgão, todos devidamente qualificados para a função.

CONDUTA DO ALUNO

Os Candidatos, a partir do ato da matrícula, passarão a ser chamados “alunos”, devendo obedecer às normas previstas a seguir:

Constituem transgressões disciplinares por parte dos alunos:

- 1) Agir com deslealdade usando de qualquer meio fraudulento para obter aprovação em provas ou cursos realizados durante o curso de formação;
- 2) Portar-se de maneira inconveniente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento das atividades acadêmicas ou demonstrando inaptidão para desenvolver a função de Tripulante Operacional;
- 3) Deixar de atender qualquer convocação oriunda dos instrutores, coordenação ou da Direção da ACADEPOL;
- 4) Simular doença, ou esquivar-se de participar de qualquer atividade letiva;

Parágrafo único. As infrações de indisciplina/conduita previstas anteriormente serão analisadas pelo Diretor e Coordenador do Curso, bem como pelo diretor de ensino da ACADEPOL, ensejando a possibilidade de desligamento do aluno a qualquer tempo.

Todos os matriculados receberão, em ordem decrescente de “antiguidade”, um número, composto da letra A (alfa de aluno) e dois dígitos pelo qual serão tratados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

durante todo o período do curso, sendo de responsabilidade do aluno afixá-los nos locais estabelecidos neste Manual. Para fins de controle e auxílio à coordenação, o aluno mais antigo, em princípio, será designado Chefe da Turma, passando a ser chamado de “Xerife”. A turma será chamada de turno. Todos os alunos estarão subordinados funcional e didaticamente a todos os membros do corpo docente.

DEVERES DO ALUNO

São deveres de todos os alunos:

- a) Obedecer rigorosamente às prescrições de segurança e as recomendações de ordem técnica e disciplinar, relativas às instruções e exercícios;
- b) Cuidar de sua apresentação pessoal;
- c) Utilizar o armamento, uniforme, equipamento e material de acordo com o padrão estabelecido, não devendo perdê-lo ou modificá-lo;
- d) Seguir todas as determinações emanadas da Equipe de Instrução, tendo sempre em mente que serão conduta de doutrinas;
- e) Não utilizar meios ilícitos para a execução de provas e exercícios;
- f) Não será permitido aos alunos, durante as instruções, qualquer contato com integrantes da Polícia Civil sem o prévio conhecimento da Equipe de Instrução;
- g) Ao solicitar esclarecimentos ou ao responder perguntas, utilizar a expressão “SENHOR INSTRUTOR”, ou “INSTRUTOR”, falar em voz alta e clara seu numeral “ALUNO ALFA XX” de modo a ser ouvido por todos. Exemplo:
- Senhor Instrutor, aluno Alfa zero cinco (A05). O Senhor poderia tirar uma dúvida e dizer qual a diferença entre o calibre 9mm e o 5.56?

DIREITO DOS ALUNOS

São direitos de todos os alunos:

- a) Solicitar todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário à boa compreensão do assunto que lhe for ministrado;
- b) Receber atendimento pré-hospitalar sempre que necessário;
- c) Solicitar, a qualquer momento, seu afastamento imediato do treinamento.

XERIFE

Será o elemento de ligação entre o corpo docente e o corpo discente, tendo por atribuição auxiliar a coordenação no que tange ao controle e transmissão de ordens aos alunos. Compete ao Xerife os seguintes deveres:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

- a) Ligar-se diretamente ao coordenador do treinamento para o trato de assuntos do interesse do corpo discente como um todo, ou de qualquer aluno, individualmente, respeitada a cadeia hierárquica;
- b) Fazer com que o corpo discente compareça pontualmente a todas as atividades, pronto para receber as instruções;
- c) Recolher todos celulares e aparelhos eletrônicos no início do dia e entregá-los aos instrutores na primeira instrução daquele dia para que os mesmos não se estraguem, molhem ou danifiquem. Não serão permitidos aparelhos eletrônicos durante instruções, exceto aqueles fornecidos pelo corpo docente.
- d) Padronizar a apresentação pessoal dos alunos, conforme orientado;
- e) Realizar a verificação de limpeza, equipamento e pessoal sempre que o “Turno” for se ausentar de qualquer área;
- f) Solicitar ao último instrutor do dia a devolução dos aparelhos celulares após o final da última instrução prevista;
- g) Preparar local de instrução antecipadamente quando determinado pela equipe de instrução;
- h) Por início e término de cada atividade, realizar as apresentações previstas e transmitir ao instrutor responsável às alterações existentes. Exemplo: A05, Xerife do 1º Curso de Formação de Tripulante Operacional da PC/RS, apresento turno para a próxima instrução sem alteração!

SEGURANÇA E EMERGÊNCIAS

A segurança pretere o exercício. Qualquer aluno, a qualquer momento, ao tomar conhecimento de fato do qual possam advir consequências grave a qualquer participante do curso, ou a si próprio, deve imediatamente levar tal fato ao conhecimento do instrutor presente no local.

MATERIAL NECESSÁRIO

O aluno deverá conduzir todo o material que julgar necessário para o curso, sendo de posse obrigatória os materiais (fardos, kits, itens) constantes no presente manual (Informamos que não haverá tempo durante o curso para aquisição e preparação do material).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

Para fins de padronização do turno, o uniforme do aluno durante o curso não deverá possuir insígnias, distintivos, breves, ou qualquer outro adereço que não seja seu número ou outro aprovado pela equipe de instrução.

FARDO ABERTO

- 01 calção preto
- 02 pares meia preta
- 02 camisetas pretas
- 01 boné cor laranja
- 01 sunga preta (homens)
- 01 maiô preto (mulheres)
- 01 gandola preta
- 01 calça tática preta
- 01 par de tênis de corrida
- 01 óculos de natação (OBS: os anteriores sem inscrições ou desenhos)
- 01 par de luvas tática com dedos (serve para os dois rapéis)
- 01 mini freio oito em aço com orelhas
- 01 mosquetão oval de aço
- 01 cadeirinha (cinto boldrie)
- 01 anel de fita 80 cm, costura travete (20KN)
- 02 metros de cordelete 6mm (6KN)
- 05 metros de corda solteira de 10,5 a 11 mm
- 01 mochila preta e grande
- 01 par de coturno ou bota tática, cor preta
- 01 cinto NA, cor preta
- 01 coldre de perna, cor preta
- 01 agulha e linha de costura na cor preta

DO ARMAMENTO

Os alunos deverão trazer para o curso de formação:

- Pistola (cal.40);
- 02 carregadores de pistola;
- Munição (fornecido pelos instrutores)

OBS: Em caso de indisponibilidade do armamento, deverá ser reportado à coordenação do curso para solução, conforme disponibilidade da ACADEPOL.

MATERIAL PROIBIDO

- Equipamentos eletrônicos (celulares, mp3, etc)
- Bebidas alcoólicas;
- Qualquer meio ilícito que de alguma forma o aluno estará em vantagem sobre os demais colegas de seu turno.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

COTURNO

Os coturnos deverão ser da cor preta e estar com cadarço na cor preta, com sistema de amarração de soltura rápida e não poderão ter presilhas nos cadarços. Sugere-se que estejam amaciados.

IDENTIFICAÇÃO

Os alunos deverão providenciar a colocação da numeração, a qual será fornecida pela ACADEPOL, no uniforme (Nr do aluno) de acordo com a antiguidade. Os números serão entregues pela equipe de instrutores antes do início do treinamento, por ocasião da apresentação dos candidatos. As etiquetas numéricas deverão estar compostas nos seguintes locais:

- Sobre o bolso direito da Gandola;
- Logo abaixo da gola nas costas da Gandola, centralizado;
- Na sunga do lado direito por sobre a perna;
- Calção Preto;
- Mochila;
- Outros julgados necessários pela equipe de instrução.

Exemplo de etiqueta numérica:

A 01

NÍVEIS DE ATUAÇÃO DOS TRIPULANTES OPERACIONAIS

Os exercícios previstos para a prática serão realizados com a presença do instrutor acompanhados de códigos – OP, EO, ES e EA, conforme quadro abaixo, os quais indicam o nível de atuação do TRIPULANTE aluno, ou seja, indicam de que forma se dá a atuação do TRIPULANTE aluno ao praticar esses exercícios. Os objetivos específicos vão sendo atingidos pelo aluno gradualmente, de acordo com o nível de sua atuação em cada exercício, ao longo das sucessivas lições e fases das práticas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

NÍVEL DE ATUAÇÃO DO TRIPULANTE OPERACIONAL ALUNO	CÓDIGO DO NÍVEL	DESCRIÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO DO TRIPULANTE OPERACIONAL ALUNO EM CADA NÍVEL	OBJETIVO ESPECÍFICO DO EXERCÍCIO EM CADA NÍVEL (EXEMPLO)
OBSERVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	OP	O Tripulante observa a demonstração da execução, pelo instrutor, do exercício ou de partes do mesmo e, na medida em que demonstra compreensão do observado, participa da execução do exercício, atuando em conjunto com o instrutor, até alcançar o objetivo específico do exercício neste nível, ou seja, até estar capacitado a atuar no nível EO.	Executar a manobra, sob orientação do instrutor (atuar no nível EO).
EXECUÇÃO ORIENTADA	EO	O Tripulante executa o exercício sob orientação do instrutor, até alcançar o objetivo específico do exercício neste nível, ou seja, até estar capacitado a atuar no nível ES.	Executar a manobra, sob supervisão do instrutor (atuar no nível ES).
EXECUÇÃO SUPERVISIONADA	ES	O Tripulante executa o exercício sob supervisão do instrutor, até alcançar o objetivo específico do exercício neste nível, ou seja, até estar capacitado a atuar no nível EA.	Executar a manobra com autonomia (atuar no nível EA).
EXECUÇÃO AUTÔNOMA	EA	O Tripulante executa o exercício com autonomia, até alcançar o objetivo específico do exercício neste nível.	Executar a manobra com autonomia, precisão e destreza, em/para/após voo solo.

Tabela 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO TRIPULANTE OPERACIONAL

O instrutor realizará dois tipos de avaliações para o Tripulante Operacional durante o currículo prático, que serão a avaliação formativa e a avaliação somativa.

AVALIAÇÃO FORMATIVA

A avaliação formativa será realizada ao longo do processo de aprendizagem, de maneira simultânea a este, através do acompanhamento constante da atuação do Tripulante Operacional, pelo instrutor, levando-se em consideração o seguinte:

- a. Deverá ser estabelecida uma relação de confiança entre o Tripulante Operacional e o instrutor;
- b. O instrutor deverá ser dotado de suficiente sensibilidade, percepção e capacidade de comunicação;
- c. O órgão realizará exercícios adequados ao grau de desenvolvimento alcançado até o momento, requisito para o qual contribui o estabelecido no conteúdo programático mínimo determinado pelo manual, a sequência de níveis de atuação do aluno e a possibilidade de o instrutor aumentar, conforme as necessidades individuais do aluno, o número de repetições dos exercícios em um mesmo nível;
- d. O Tripulante Operacional aluno deverá tomar conhecimento dos objetivos específicos a serem alcançados em cada lição, o que deve ocorrer especialmente durante o *briefing*;
- e. As intervenções do instrutor durante a prática, mediante informações e alertas, deverão ser feitas com calma, precisão, atitude de respeito e no momento oportuno (evitando-se, por exemplo, a interrupção de uma sequência de procedimentos, exceto para garantir a segurança); e
- f. Deverá ser fornecido ao Tripulante Operacional, pelo instrutor, principalmente durante os *debriefings*, *feedback* não centrado no erro, mas, sim, no progresso obtido pelo primeiro e no percurso que ele deverá seguir para desenvolver os atributos pessoais e as competências indispensáveis, através do alcance dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

objetivos específicos. Esta medida concorrerá para elevar sua autoestima e lhe desenvolver a autoconfiança.

Uma vez que o permanente acompanhamento e observação da atuação do Tripulante Operacional durante os exercícios são indispensáveis para a avaliação formativa e, portanto, para a própria eficácia da aprendizagem, assume igual importância o registro, pelo instrutor, dos resultados de suas observações, nas fichas individuais do Tripulante Operacional, guardado o devido recato quanto a observações de caráter sigiloso, que deverão fazer parte de registro particular do instrutor.

O registro das observações do instrutor, favorecendo a análise das aprendizagens, inclusive com vista à busca de processos de aprendizagem causadores de defasagens, anteriores ao processo formativo, será de utilidade, também, em casos de substituição do instrutor. Tais registros contribuem para manter a continuidade do processo de avaliação formativa e do próprio processo de aprendizagem, do qual o primeiro é parte integrante, inseparável.

AVALIAÇÃO SOMATIVA

A avaliação somativa será realizada ao final das fases do treinamento, através de testes cada um deles representando a avaliação dos resultados.

Os exames de proficiência serão realizados após a conclusão satisfatória dos currículos teóricos e práticos de cada treinamento e serão realizados por um avaliador do órgão. O teste final de cada lição/missão será realizado pelo instrutor da ACADEPOL.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As avaliações de desempenho do aluno em cada componente curricular dos treinamentos estabelecidos neste manual, irá considerar os seguintes aspectos:

a) **Frequência:** Presença mínima de 95% nas aulas e em atividades didáticas programadas, para cada currículo de treinamento.

b) **Rendimento:** Avaliação do Tripulante Aluno. por meio de exames escritos e práticos sobre o conteúdo ministrado nas aulas e demais atividades, com rendimento mínimo previsto neste Manual, para cada currículo de treinamento.

Rua Comendador Tavares, 360 - Bairro Navegantes - Porto Alegre / RS - CEP 90.230-020

Fones: (51) **3288-9300 / 3288-9301** - Fax: (51) **3288-9302**

e-mail: acadepol@policiacivil.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

AVALIAÇÃO DA INSTRUÇÃO TEÓRICA

Os resultados das avaliações dos componentes curriculares da parte teórica serão expressos em notas na escala de 0.0 (zero) a 10.0 (dez), para indicar o rendimento.

Os exames escritos serão arquivados nas pastas individuais dos alunos.

O instrutor atribuirá o grau de aprendizado para cada teste, observado os limites mínimos de aprovação nos componentes curriculares da parte teórica do curso, conforme tabela abaixo:

GRAU	DESCRIÇÃO
APROVADO	Rendimento mínimo: 8.0 – 10.0 de acerto Frequência \geq 95%
REPROVADO	Rendimento mínimo: 0.0 – 7.9 de acerto; e Frequência $<$ 95%

Tabela 2

AVALIAÇÃO DA INSTRUÇÃO PRÁTICA

Os critérios para a avaliação do rendimento dos alunos na parte prática do curso são os graus estabelecidos nos padrões dos níveis de atuação definidos neste manual. A avaliação do desempenho do aluno na parte prática será realizada ao longo do desenvolvimento das atividades.

A ACADEPOL adotará a escala de avaliação da instrução prática graduada de 1(um) a 5 (cinco), conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO GRAU	GRAU
INTOLERÁVEL OU CATASTRÓFICO	1
PERIGOSO OU INADEQUADO	2
SATISFATÓRIO (TOLERÁVEL COM RESSALVAS)	3
BOM	4
EXCELENTE	5

Tabela 3

Os desempenhos avaliados como muito intolerável ou catastrófico **(1)** e perigoso ou inadequado **(2)** constituirão comportamentos inaceitáveis e que apontarão para a **REPROVAÇÃO** do aluno. Para cada manobra programada pelo instrutor da

Rua Comendador Tavares, 360 - Bairro Navegantes - Porto Alegre / RS - CEP 90.230-020

Fones: (51) 3288-9300 / 3288-9301 - Fax: (51) 3288-9302

e-mail: acadepol@policiacivil.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

parte prática, o aluno deverá apresentar, no mínimo, desempenho satisfatório (3) para **APROVAÇÃO**, mesmo que precise repeti-la.

Os resultados da avaliação da instrução prática serão registrados nas Fichas de Avaliações Práticas (anexo). Esta ficha também deve ser arquivada na pasta individual do aluno. O instrutor ao final das avaliações individuais de cada manobra estabelecerá o grau final de desempenho do aluno na ficha.

DA CLASSIFICAÇÃO

Ao final do curso de formação, os candidatos **APROVADOS** serão classificados, conforme rendimento obtido na avaliação teórica, expressos em notas na escala de 0.0 (zero) a 10.0 (dez) e grau atingido nas avaliações práticas, expressos na escala de 1 (um) a 5 (cinco), conforme descritos nas tabelas 2 (dois) e 3 (três).

A classificação final de cada candidato será composta do somatório das avaliações teóricas e práticas, e integrará lista de classificação publicada pela ACADEPOL.

DOS ALUNOS DE OUTRAS FORÇAS

As vagas externas deste treinamento se destinam a Policiais e ou membros de forças que direta ou indiretamente contribuam como elemento tático especializado no âmbito de Operações de Segurança Pública, bem como parceiros da Polícia Civil.

REQUISITOS

- Ser voluntário;
- Ter atingido os requisitos do edital DRS
- Ter sido indicado por sua unidade;
- Estar em condições físicas e psicológicas;
- Apresentar atestado médico para esforço físico;

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Casos omissão serão tratados pela Equipe de Instrução;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

- Já que os alunos estarão sem telefone durante as instruções, deverão informar aos instrutores um parente próximo os telefones de contato da ACADEPOL para casos de emergência.

DESLIGAMENTO

- 1) A pedido;
- 2) Por INAPTIDÃO, conforme avaliações;
- 3) Por atos de indisciplina.